



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS POSTOS DE TRABALHO PINTOR (20%) E ENCANADOR (40)%, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016646/2017-14 do PE 06/2018, vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 06/2018, assinado em 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a inclusão de Adicional de Insalubridade para os postos de trabalho Pintor (20%) e Encanador (40%) conforme Parecer Técnico nº 030 E / 2018 da Progep previsto no Edital Item 7.6. Este Termo de Apostilamento será publicado para fins de registros, no TA nº 05/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 290.511,20 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) para **R\$ 305.296,80 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** em decorrência da inclusão de Adicional de Insalubridade para os postos de trabalho Pintor (20%) e Encanador (40%) conforme Parecer Técnico nº 030 E / 2018 da Progep (FOLHA 257 deste processo), passando o valor mensal de R\$ 24.209,27 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e sete centavos) para **R\$ 25.441,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 24 de janeiro de 2019.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA/ UFAL/ CONTRATANTE

  
ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA